

CONVITE – Nº 14981/2026

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: "FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 117 POLTRONAS DESTINADAS AO AUDITÓRIO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE"

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (I, II):

De 26/06/2026 até às 10h do dia 08/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

Às 10h do dia 08/07/2026.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE LICITAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, através do site www.sp.senac.br/sites/licitacao sob o número: **14981/2026** e poderá ser verificado na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **03 de julho de 2026**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: **Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01222-020**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas a todos os interessados, até o dia **07 de julho de 2026**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos.

CONVITE Nº 14981/2026

ABERTURA: DIA 08 DE JULHO DE 2026 – ÀS 10H00

OBJETO: “FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 117 POLTRONAS DESTINADAS AO AUDITÓRIO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE”.

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 117 POLTRONAS DESTINADAS AO AUDITÓRIO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **08 de julho de 2026 às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar **a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE I)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CPL** até o prazo estabelecido no **item 2.1**.

- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.
- 2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na **Resolução nº 18/2024**, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**.

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- 4.2.2 Empresas que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

- 4.2.3 Empresas da qual participe, seja a que título for, dirigente ou funcionário do Senac, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 4.2.4 Empresas que detenham um mesmo representante em comum;
- 4.2.5 Empresas em processo de falência.
- 4.2.6 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **03/07/2026**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia **07/07/2026**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6 A concessão de efeito suspensivo ao esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de licitação, nos autos do processo de licitação.
- 4.7 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente edital, implicará em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 4.8 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.

- 4.9 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida no subitem anterior, preclui-se o direito à questionamento ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia simples, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de

Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
 - 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

- 6.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
 - 6.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
 - 6.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.
 - 6.1.3 Catálogo Técnico com medidas e fotos do produto (**conforme item 10 do Anexo V – Termo de Referência**);
 - 6.1.4 Declaração de Autorização de Comercialização e Instalação emitida pelo Fabricante - (**conforme item 10 do Anexo V – Termo de Referência**);
 - 6.1.5 Declaração de Garantia e Assistência Técnica (**conforme Modelo Anexo VI**);

- 6.1.6 Relatório Técnico de Ergonomia (Conformidade com a NR-17) - **(conforme item 10 do Anexo V – Termo de Referência);**
- 6.1.7 Certificados e Laudos Técnicos Laboratoriais Obrigatórios (Acreditados pelo INMETRO) - **(conforme item 10 do Anexo V – Termo de Referência):**
 - 6.1.7.1 **Estrutural e Acessibilidade:** Certificação de resistência mecânica e durabilidade pela **ABNT NBR 15878**, e laudos dimensionais e de carga estática (mínimo 250 kg) pela **ABNT NBR 9050** para assentos especiais (PMR e PO);
 - 6.1.7.2 Declaração de Solidariedade do fabricante quanto ao uso de aço carbono;
 - 6.1.7.3 **Ensaio das Espumas (Poliuretano):** Laudos de deformação permanente (**ABNT NBR 8797**), resistência à tração/alongamento (**ABNT NBR 8515**) e velocidade máxima de queima/flammabilidade conforme **ABNT NBR 17006** (ou equivalente);
 - 6.1.7.4 **Ensaio de Pintura e Corrosão:** Laudos de corrosão por umidade saturada de 400h (**ABNT NBR 8095**), corrosão por dióxido de enxofre em 4 ciclos (**ABNT NBR 8096**), medição de espessura da camada de tinta (**ABNT NBR 10443 / ASTM D7091**) e grau de aderência da tinta (**ABNT NBR 11003**);
 - 6.1.7.5 **Revestimento Vinílico:** Laudo de avaliação de inflamabilidade e propriedades antichamas conforme **ABNT NBR 17006** (ou equivalente).
- 6.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega,

garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.

- 6.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 6.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 6.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 6.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

- 7.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
 - 7.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
 - 7.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 7.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;
 - 7.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 7.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 7.2.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item 7.2.2.
- 7.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 7.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
 - 7.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
 - 7.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

7.2.6.2.1 Licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo poderão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

7.2.6.2.2 ***Importante:** Mesmo a Licitante ISENTA de Inscrição Estadual deverá apresentar a Certidão citada em 7.2.6.2.

7.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

7.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

7.2.8 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

7.3 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE II**, poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

7.4 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE II**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

7.5 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE II, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no

presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

- 7.6 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 14981/2026 - ABERTURA DIA 08/07/2026 – ÀS 10H00

OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 117 POLTRONAS DESTINADAS AO AUDITÓRIO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 14981/2026 - ABERTURA DIA 08/07/2026 – ÀS 10H00

OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 117 POLTRONAS DESTINADAS AO AUDITÓRIO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE I) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, as PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE I) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**, quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo as Propostas Comerciais, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, as Propostas Comerciais serão passadas aos Licitantes presentes para darem vistas, que poderão rubricá-las e fazer anotações.

9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda em sessão privativa à análise das Propostas Comerciais, lavrando-se então a respectiva ata.

9.3.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas presenciais durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados

eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:

- 9.4.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
 - 9.4.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - 9.4.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.5 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.5.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.5.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.5.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.5.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.5.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.5.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.5.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

- 9.5.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.6 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.7 Concluída a verificação da conformidade e aceitabilidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá a classificação das Propostas Comerciais pela ordem de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 9.8 Divulgado o resultado da classificação, de acordo com o **item 9.7**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação.
- 9.9 No local, dia e hora definidos na convocação a ser encaminhada, conforme previsto no **item 9.8** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista dos Documentos de Habilitação, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.10.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
- 9.10.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver inclusa em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
- 9.10.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 9.11 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá na sessão de abertura da licitação analisar e classificar as Propostas Comerciais por ordem crescente de valor, abrir o envelope de habilitação

das Licitantes classificadas em primeiro lugar e comunicar o resultado da licitação lavrando-se a respectiva ata de julgamento.

- 9.12 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, e após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.
- 9.13 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE II**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.14 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.14.1 O não atendimento de providência exigida ou prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.15 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes Amostra, informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, inclusive quanto ao preço, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, bem como fazer consultas e comprovações por meio da Internet que entender necessárias, ficando ainda facultado ao Senac realizar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15.1 Justificativa Amostra: A amostra será solicitada, quando for o caso e necessidade da área solicitante e Comissão Permanente de Licitação, para que sejam realizados testes ou confirmações de atendimento mínimo das especificações técnicas.

9.16 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.

9.17 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 RECURSOS

10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.

10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.

10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao **Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**, que é a Autoridade Competente, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo vigente**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10.5 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo.

10.7 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:

11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.

11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 3 (três) anos.

11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;

12.2.2 Perda do direito à contratação;

12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

13.1.1 As entregas e instalação deverão ser efetuadas em até **45 (quarenta e cinco)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac, **conforme item 8 do Anexo V – Termo de Referência.**

13.1.2 **LOCAL DE ENTREGA:** Senac Presidente Prudente - Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional - CEP: 19060-000.

13.2 DO PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito)** dias a partir do recebimento e conferência do produto.

13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.

13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela Licitante vencedora.

13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.

13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.

- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para das poltronas da presente Licitação deverá ser de no mínimo **5 (cinco) anos**.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

- 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

- 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

- 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

- 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como

verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão

entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação, indenização, direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
 - 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 15.1.3** o Senac publicará na página de licitações do Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 15.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

ANEXO I
(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº 14981/2026

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no **CONVITE** acima mencionado, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO II
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 14981/2026

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 7** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 7** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº
Página	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº 14981/2026

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**
- d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 14981/2026

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Poltrona Padrão com encosto fixo e assento retrátil	111	R\$	R\$
2	Poltrona para Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) , com braço basculante ou removível, encosto e assento fixo	3	R\$	R\$
3	Poltrona para Pessoa Obesa (P.O.) , com dimensões especiais e braços basculantes, encosto e assento fixo	3	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	

**Preços com duas casas decimais.*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

**Vide item 8 do Termo de Referência (PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E LOGÍSTICA), referente ao agendamento da entrega*

**A licitante deverá indicar na proposta a especificação do aço carbono utilizado nos componentes estruturais (tubos e chapas), de modo a garantir a compatibilidade com o produto ensaiado.*

Obs.:

- 1)** Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2)** Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias** após o recebimento definitivo e a conferência dos mobiliários, conforme as condições estabelecidas no Pedido de Compra.
- 3)** Prazo de entrega e instalação: até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido.
- 4)** Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 117 POLTRONAS PARA ATENDER O AUDITÓRIO DA UNIDADE SENAC PRESIDENTE PRUDENTE

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar, em síntese, sem prejuízo do disposto no Edital e respectivos Anexos, as condições definidas para a presente aquisição.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento, transporte, montagem e instalação definitiva com fixação ao piso de 117 poltronas para atender o auditório da unidade Senac Presidente Prudente**, conforme especificações técnicas descritas neste documento e em seus anexos, **sendo obrigatória a execução direta do fornecimento e da instalação pela empresa contratada, sem terceirizações.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A aquisição do mobiliário é fundamental para a reestruturação do auditório da unidade Senac Presidente Prudente, que passa por um processo de reforma e ampliação. A substituição das poltronas visa modernizar o ambiente, adequando-o às normas vigentes de segurança, acessibilidade e ergonomia.

2.2. A contratação busca garantir a plena funcionalidade do espaço, proporcionando conforto e segurança usuários, alinhando a infraestrutura da unidade à qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Senac.

2.3. As especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser integralmente atendidas, sendo admitida a oferta de poltronas com especificações superiores ou versões mais atualizadas, desde

que mantenham plena compatibilidade e atendam às necessidades técnicas definidas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Poltrona Padrão com encosto fixo e assento retrátil	111
2	Poltrona para Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) , com braço basculante ou removível, encosto e assento fixo	3
3	Poltrona para Pessoa Obesa (P.O.) , com dimensões especiais e braços basculantes, encosto e assento fixo	3
TOTAL		117

3.1. ITEM 1 – POLTRONA PADRÃO COM ENCOSTO FIXO E ASSENTO RETRÁTIL

QTD.: 111 UNIDADES

3.1.1. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE ESTRUTURAL

As poltronas devem possuir encosto fixo e sistema de rebatimento automático do assento. Quando em desuso, o mecanismo deve recolher o assento, mantendo-o em posição vertical ou angulação de espera junto ao encosto. Este sistema visa otimizar a área de circulação, facilitar o acesso imediato do usuário sem uso das mãos e garantir a segurança nos corredores.

A sustentação deve ser composta por um sistema estrutural de fixação individualizada de alta performance, desenvolvido para neutralizar a propagação de vibrações e oscilações mecânicas entre assentos adjacentes. Esse isolamento estrutural deve garantir que a movimentação de um usuário não interfira na estabilidade das poltronas da mesma fileira, preservando o conforto ergonômico e a integridade do conjunto ao longo do uso intensivo.

3.1.2. ENCOSTO FIXO

Estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no **mínimo 13 mm de espessura**, moldada a quente.

Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, **densidade D50+/-5kg/m³**, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, **50 mm**.

Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de **COR PRETA**.

3.1.3. ASSENTO RETRÁTIL

Estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no **mínimo 13 mm de espessura**, moldada a quente.

Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea.

Espuma anatômica em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, **densidade D50+/-5kg/m³**, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, **50 mm**.

Contra-assento injetado em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de **COR PRETA**.

Assento **retrátil com rebatimento automático** por gravidade e contrapeso, sem uso de molas. Mecanismo articulado construído integralmente em aço de alta resistência.

3.1.4. APOIA-BRAÇOS

Integrados à base, produzidos em poliuretano integral com alma de aço trefilado, soldados por meio de solda MIG.

3.1.5. PRANCHETAS

Sistema escamoteável antipânico com retorno automático ao receptáculo com um simples toque, permanecendo embutido na estrutura do braço. O mecanismo deve apresentar cantos e bordas arredondadas integradas ao próprio design, dispensando perfis de acabamento adicionais. Será admitida a confecção em resina plástica de engenharia (ABS texturizado e estrutural injetado) ou em MDF com espessura mínima de 15 mm (acabamento gofrato texturizado), na **COR PRETA** ou a **DEFINIR PELA CONTRATANTE**.

3.1.6. MEDIDAS

Assento:

- Largura de no mínimo 45cm a no máximo 55cm
- Profundidade de no mínimo 40cm e no máximo 45cm

- Altura do chão: entre 42 e 45cm

Encosto:

- Altura total (chão até o topo) de 90 a 95cm

Prancheta:

- Largura de no mínimo 34 cm e no máximo 35 cm
- Profundidade de no mínimo 26 cm e no máximo 29 cm
- Espessura média, de 3 mm a 5 mm

Apoia-braços:

- Comprimento de 33,5 cm (tolerância de ± 10 mm)
- Largura de 6,5 cm (tolerância de ± 10 mm)

3.1.7. ESTRUTURA

Estrutura de sustentação da cadeira fabricada, no mínimo, em tubo de aço **SAE 1010** tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço **NBR 6658** de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente.

A montagem dos mecanismos na estrutura deve prever parafusos de fixação adequados. Em pontos sujeitos a esforços dinâmicos e vibrações, exige-se o uso conjunto de porca de garra e adesivo anaeróbico de alto torque (trava química) para assegurar a manutenção do torque nominal, mitigando folgas e ruídos estruturais. Todo o conjunto final das poltronas deve atender integralmente aos requisitos de resistência e métodos de ensaio estabelecidos pela norma **ABNT NBR 15878**.

3.1.8. TRATAMENTO E PINTURA

Os componentes metálicos devem receber tratamento por imersão em banhos químicos (desengraxante, decapante, fosfatização de zinco etc.) e pintura epóxi eletrostática à base de resina epóxi com polimerização na **COR PRETA** ou a **definir pela contratante**.

3.1.9. REVESTIMENTO

O revestimento deverá ser em material **VINÍLICO** de alta qualidade, na **COR CINZA-ESCURO**, com durabilidade elevada para uso institucional intensivo. O material ofertado deverá possuir características antichamas e antialérgicas, devidamente comprovadas por laudo técnico conforme as normas de

segurança aplicáveis. A estrutura do painel lateral e o acabamento superior central devem ser em **termoplástico injetado** (polipropileno) ou, opcionalmente nas laterais, **em madeira revestida**.

Gramatura do material vinílico: **entre 400 g/m² e 600g/m²**.

Espessura acompanha a gramatura: **entre 0,75 mm e 1,20 mm**.

3.2. ITEM 2 – POLTRONA PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR), BRAÇO BASCULANTE OU REMOVÍVEL, ENCOSTO E ASSENTO FIXO

QTD.: 3 UNIDADES

3.2.1. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE ESTRUTURAL

As poltronas PMR **deverão permanecer em posição aberta (fixos)**, permitindo que o usuário se acomode sem a necessidade de intervenção manual e sem riscos de queda, assegurando uma abertura total para acesso imediato e seguro, conforme preconiza a **ABNT NBR 9050**. Para garantir a acessibilidade e a acomodação segura, **a lateral da poltrona deve ser equipada com braço basculante ou removível**. Este sistema visa facilitar a transferência do usuário e o acesso imediato ao assento de forma autônoma, otimizando a área de circulação e garantindo a segurança nos corredores.

A sustentação deve ser composta por um sistema estrutural de fixação individualizada de alta performance, desenvolvido para neutralizar a propagação de vibrações e oscilações mecânicas entre assentos adjacentes. Esse isolamento estrutural deve garantir que a movimentação de um usuário não interfira na estabilidade das poltronas da mesma fileira, preservando o conforto ergonômico e a integridade do conjunto ao longo do uso intensivo.

3.2.2. ENCOSTO FIXO

Estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no **mínimo 13 mm de espessura**, moldada a quente.

Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, **densidade D50+/-5kg/m³**, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, **50 mm**.

Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de **COR PRETA**.

3.2.3. ASSENTO FIXO

Estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no **mínimo 13 mm de espessura**, moldada a quente.

Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea.

Espuma anatômica em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, **densidade D50+/-5kg/m³**, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, **50 mm**.

Contra-assento injetado em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de **COR PRETA**.

3.2.4. APOIA-BRÇOS BASCULANTE OU REMOVÍVEL

Integrados à base, produzidos em poliuretano integral com alma de aço trefilado, soldados por meio de solda MIG.

Os **apoia-braços** das poltronas PMR localizados junto aos corredores de acesso devem possuir mecanismo **basculante ou removível**, permitindo a abertura total do ângulo de acesso.

3.2.5. PRANCHETAS

Sistema escamoteável antipânico com retorno automático ao receptáculo com um simples toque, permanecendo embutido na estrutura do braço. O mecanismo deve apresentar cantos e bordas arredondadas integradas ao próprio design, dispensando perfis de acabamento adicionais. Será admitida a confecção em resina plástica de engenharia (ABS texturizado e estrutural injetado) ou em MDF com espessura mínima de 15 mm (acabamento gofrato texturizado), na **COR PRETA** ou a **DEFINIR PELA CONTRATANTE**.

3.2.6. MEDIDAS

Assento:

- Largura de no mínimo 45cm a no máximo 55cm
- Profundidade de no mínimo 40cm e no máximo 45cm
- Altura do chão: entre 42 e 45cm

Encosto:

- Altura total (chão até o topo) de 90 a 95cm

Prancheta:

- Largura de no mínimo 34 cm e no máximo 35 cm
- Profundidade de no mínimo 26 cm e no máximo 29 cm
- Espessura média, de 3 mm a 5 mm

Apoia-braços:

- Comprimento de 33,5 cm (tolerância de ± 10 mm)
- Largura de 6,5 cm (tolerância de ± 10 mm)

3.2.7. ESTRUTURA

Estrutura de sustentação da cadeira fabricada, no mínimo, em tubo de aço **SAE 1010** tubular dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço **NBR 6658** de espessura mínima de 3,00 mm, soldadas à estrutura pelo sistema MIG, com furação na base horizontal para fixação ao piso, por meio de chumbadores, de forma não aparente.

A montagem dos mecanismos na estrutura deve prever parafusos de fixação adequados. Em pontos sujeitos a esforços dinâmicos e vibrações, exige-se o uso conjunto de porca de garra e adesivo anaeróbico de alto torque (trava química) para assegurar a manutenção do torque nominal, mitigando folgas e ruídos estruturais. Todo o conjunto final das poltronas deve atender integralmente aos requisitos de resistência e métodos de ensaio estabelecidos pela norma **ABNT NBR 15878**.

3.2.8. TRATAMENTO E PINTURA

Os componentes metálicos devem receber tratamento por imersão em banhos químicos (desengraxante, decapante, fosfatização de zinco etc.) e pintura epóxi eletrostática à base de resina epóxi com polimerização na **COR PRETA** ou a **definir pela contratante**.

3.2.9. REVESTIMENTO

O revestimento deverá ser em material **VINÍLICO** de alta qualidade, na **COR CINZA-ESCURO**, com durabilidade elevada para uso institucional intensivo. O material ofertado deverá possuir características antichamas e antialérgicas, devidamente comprovadas por laudo técnico conforme as normas de segurança aplicáveis. A estrutura do painel lateral e o acabamento superior

central devem ser em **termoplástico injetado** (polipropileno) ou, opcionalmente nas laterais, **em madeira revestida**.

Gramatura do material vinílico: **entre 400 g/m² e 600g/m²**.

Espessura acompanha a gramatura: **entre 0,75 mm e 1,20 mm**.

3.3. ITEM 3 – POLTRONA PARA PESSOA OBESA (P.O.), COM DIMENSÕES ESPECIAIS E BRAÇOS BASCULANTES, ENCOSTO E ASSENTO FIXO

QTD.: 3 UNIDADES

3.3.1. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ACESSIBILIDADE

As poltronas P.O. **deverão permanecer em posição aberta (fixos)**, permitindo que o usuário se acomode sem a necessidade de intervenção manual e sem riscos de queda, assegurando uma abertura total para acesso imediato e seguro, conforme preconiza a **ABNT NBR 9050**. Para garantir a acessibilidade e a acomodação segura, **a lateral da poltrona deve ser equipada com braço basculante ou removível**. Este sistema visa facilitar a transferência do usuário e o acesso imediato ao assento de forma autônoma, otimizando a área de circulação e garantindo a segurança nos corredores.

A sustentação deve ser composta por um sistema estrutural de fixação individualizada de alta performance, desenvolvido para neutralizar a propagação de vibrações e oscilações mecânicas entre assentos adjacentes. Esse isolamento estrutural deve garantir que a movimentação de um usuário não interfira na estabilidade das poltronas da mesma fileira, preservando o conforto ergonômico e a integridade do conjunto ao longo do uso intensivo.

As poltronas P.O. deverão seguir rigorosamente os critérios de acessibilidade e resistência ampliada, mantendo a harmonia estética com o restante do conjunto.

3.3.2. ENCOSTO FIXO

Estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no **mínimo 15 mm de espessura**, moldada a quente.

Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, **densidade D55+/-5kg/m³**,

indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, **60 mm**.

Contracapa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de **COR PRETA**.

3.3.3. ASSENTO FIXO

Estrutura com alma de madeira multilaminada e prensada de alta resistência com no **mínimo 15 mm de espessura**, moldada a quente.

Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea.

Espuma anatômica em poliuretano injetado, anti-chama, isento de CFC, **densidade D55+/-5kg/m³**, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas com espessura média de, no mínimo, **60 mm**.

Contra-assento injetado em polipropileno texturizado de alta resistência a impactos e à abrasão, com sistema de absorção acústica, 100% reciclável de **COR PRETA**.

3.3.4. APOIA-BRAÇOS BASCULANTE OU REMOVÍVEL

Laterais integradas à base estrutural com fechamento em termoplástico injetado (polipropileno) e acabamento superior central.

Produzido em poliuretano (PU) integral skin macio sobre alma interna de aço trefilado com diâmetro mínimo de **12 mm** e chapa de aço estrutural reforçada de **2,5 mm** (dimensionamento majorado para suportar o apoio de força no momento do levantar do usuário), unidas por soldagem robotizada MIG.

Os **apoia-braços** das poltronas P.O. localizados junto aos corredores de acesso devem possuir mecanismo **basculante ou removível**, permitindo a abertura total do ângulo de acesso.

3.3.5. PRANCHETAS

Sistema escamoteável antipânico com retorno automático ao receptáculo com um simples toque, permanecendo embutido na estrutura do braço. O mecanismo deve apresentar cantos e bordas arredondadas integradas ao próprio design, dispensando perfis de acabamento adicionais. Será admitida a confecção em resina plástica de engenharia (ABS texturizado e estrutural

injetado) ou em MDF com espessura mínima de 15 mm (acabamento gofrato texturizado), na **COR PRETA** ou a **DEFINIR PELA CONTRATANTE**.

3.3.6. MEDIDAS

- Largura Interna: Mínimo de **750 mm**
- Profundidade do Assento: Mínimo de **500 mm**
- Extensão Vertical do Encosto: Mínimo de **550 mm**
- Distância entre Eixos: Aproximadamente **850 mm a 900 mm**
- Altura Total: Entre **850 e 940 mm** (do piso acabado ao topo do encosto).

3.3.7. ESTRUTURA

Estrutura de sustentação da poltrona fabricada em colunas de tubo de aço carbono estrutural (padrão **SAE 1010**) com diâmetro externo aproximado de **32 mm** e espessura de parede de **3,0 mm**, dispostos em ângulo no sentido vertical. Os tubos verticais devem ser soldados pelo sistema MIG sobre uma base de apoio (flange) em chapa de aço estrutural (conforme NBR 6658) com espessura mínima de **4,75 mm**. A base deve possuir furação horizontal para fixação rígida ao piso por meio de chumbadores mecânicos, mantendo a fixação de forma embutida e não aparente.

A montagem dos mecanismos na estrutura deve prever parafusos de fixação adequados. Em pontos sujeitos a esforços dinâmicos e vibrações, exige-se o uso conjunto de porca de garra e adesivo anaeróbico de alto torque (trava química) para assegurar a manutenção do torque nominal, mitigando folgas e ruídos estruturais. O conjunto deve ser projetado, testado e laudado para suportar uma carga estática de segurança de, **no mínimo, 250 kg** sem apresentar deformações permanentes ou falhas estruturais, atendendo integralmente à norma **ABNT NBR 15878**.

3.3.8. TRATAMENTO E PINTURA

Os componentes metálicos devem receber tratamento por imersão em banhos químicos (desengraxante, decapante, fosfatização de zinco etc.) e pintura epóxi eletrostática à base de resina epóxi com polimerização na **COR PRETA** ou a **definir pela contratante**.

3.3.9. REVESTIMENTO

O revestimento deverá ser em material **VINÍLICO** de alta qualidade, na **COR CINZA-ESCURO**, com durabilidade elevada para uso institucional intensivo. O material ofertado deverá possuir características antichamas e antialérgicas,

devidamente comprovadas por laudo técnico conforme as normas de segurança aplicáveis. A estrutura do painel lateral e o acabamento superior central devem ser em **termoplástico injetado** (polipropileno) ou, opcionalmente nas laterais, **em madeira revestida**.

A gramatura: **entre 400 g/m² e 600g/m²**.

Espessura acompanha a gramatura: **entre 0,75 mm e 1,20 mm**.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

As características e requisitos descritos neste Termo de Referência constituem condições mínimas obrigatórias. Será admitida a oferta de mobiliários com características superiores, desde que comprovada a total compatibilidade com o objeto, resguardadas a padronização visual, a funcionalidade e a viabilidade de instalação.

Os mobiliários deverão apresentar elevado padrão de qualidade e acabamento, com superfícies uniformes, isentas de rebarbas, falhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a estética, a segurança dos usuários ou a durabilidade do produto.

O design e os materiais aplicados devem facilitar a higienização e a manutenção rotineira, além de garantir conformidade ergonômica integral, alinhada às exigências das normas **ABNT NBR 15878**, **ABNT NBR 9050** e **NR-17**, e às diretrizes de saúde e bem-estar ocupacional.

Não serão aceitos modelos descontinuados ou fora de linha pelo fabricante. Os produtos ofertados deverão ser originais de fábrica e novos, em perfeitas condições de uso.

A licitante deverá indicar na proposta a especificação do aço carbono utilizado nos componentes estruturais (tubos e chapas), de modo a garantir a compatibilidade com o produto ensaiado.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA ACEITAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Para fins de recebimento, avaliação e aceitação dos mobiliários fornecidos, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes condições:

- Não serão aceitos mobiliários que apresentem qualquer sinal de oxidação ou pontos de ferrugem, independentemente da extensão ou localização;

- Serão rejeitados mobiliários que apresentarem falhas no processo de pintura, descascamento, manchas, bolhas, esfoliações ou ausência de cobertura;
- É vedada a entrega de mobiliários com rebarbas, falhas de acabamento, resíduos de material injetado ou imperfeições provenientes de processos de soldagem;
- Mobiliários que contenham colas, grampos aparentes ou apresentem ausência de parafusos e demais elementos de fixação serão rejeitados;
- As cabeças dos parafusos utilizados nas estruturas deverão possuir acabamento boleado, de forma a assegurar estética uniforme e segurança no manuseio.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os mobiliários deverão possuir garantia **mínima de 5 (cinco) anos**;

O prazo para atendimento das demandas de garantia será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da notificação formal pela contratante;

A garantia deverá cobrir peças, mão de obra e transporte, sempre que necessário para a reparação ou substituição do item defeituoso.

A contratada será responsável pela solução de quaisquer vícios ou defeitos apresentados nos mobiliários, por meio de conserto, substituição de componentes ou troca integral do item, sem ônus ao Senac SP.

A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, conforme **Anexo II**, indicando o representante autorizado a prestar os serviços de **assistência técnica no Estado de São Paulo**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome do representante ou empresa credenciada;
- Endereço completo;
- Telefone de contato;
- E-mail institucional para atendimento técnico;
- Validade da representação durante e após o período de garantia contratual.

7. PREÇOS E ENCARGOS

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega integral dos itens, incluindo tributos, taxas, frete, seguro, embalagem, descarregamento, movimentação, montagem e instalação no local e demais despesas inerentes à logística, conforme o endereço indicado no edital.

8. PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E LOGÍSTICA

A entrega e instalação dos mobiliários deverá ocorrer no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitido pelo Senac SP.

- **Local de Entrega e instalação:**

- **Senac Presidente Prudente:** Av. Manoel Goulart, 2881 - Vila Santa Helena, Pres. Prudente - SP, 19060-000
- A Licitante deverá agendar a entrega e instalação dos mobiliários com **ANTECEDÊNCIA** juntamente com a **Gerência de Materiais e Serviços (GMS) – COMPRAS** através: (grupogmscompras@sp.senac.br | (11) 3236-2109 | (11) 3236 2483)

A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável por todas as etapas de logística, descarregamento, transporte, montagem e instalação definitiva das 117 poltronas de auditório na unidade do Senac Presidente Prudente.

Observação: O fornecimento e a instalação das poltronas deverão ser executados integralmente e de forma direta pela empresa CONTRATADA, **sendo expressamente vedada a terceirização de qualquer uma dessas duas etapas**. Exige-se que a empresa fornecedora seja a mesma responsável pela instalação para garantir o domínio e o conhecimento técnico específico do produto, assegurando maior agilidade, segurança e conformidade na montagem final.

Os serviços de instalação deverão observar rigorosamente os seguintes critérios técnicos e de engenharia:

- **Locação e Layout:** A fixação das poltronas deve seguir rigorosamente o projeto de paginação e layout fornecido pelo Senac, garantindo o alinhamento dos eixos, o distanciamento correto entre fileiras e o respeito integral às rotas de fuga e corredores de circulação.

- **Fixação Estrutural:** A ancoragem das poltronas deve ser realizada diretamente na laje de concreto do piso, utilizando sistemas de fixação rígida oculta de alta resistência, adequados para suportar os esforços dinâmicos de uso contínuo.
- **Preservação da Infraestrutura:** Antes de iniciar qualquer perfuração no piso, a CONTRATADA deverá mapear o local junto ao setor de Engenharia do Senac São Paulo para evitar danos a dutos elétricos, cabeamento de dados ou tubulações embutidas. Qualquer dano causado à estrutura predial será de inteira responsabilidade financeira e operacional da CONTRATADA.
- **Nivelamento e Ajustes:** As poltronas instaladas nos pisos inclinados ou escalonados (degraus) do auditório devem receber as compensações angulares necessárias de fábrica ou na montagem, garantindo o perfeito prumo, nivelamento e o correto funcionamento do mecanismo de rebatimento automático por gravidade.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, ferramentas, insumos, brocas especiais, aspiradores de pó industriais e equipamentos de proteção (EPIs) necessários para a execução limpa do serviço.

Todo o trabalho de furação e fixação deverá ser planejado para mitigar a dispersão de poeira e detritos no ambiente do auditório. Ao final de cada jornada de trabalho, o espaço deverá ser entregue limpo e desimpedido.

Os serviços de montagem e instalação deverão ser executados em dias e horários previamente agendados com o setor de Engenharia do Senac São Paulo, de modo a não interferir nas demais frentes de obra ou nas atividades da unidade Senac Presidente Prudente, devendo todo o lote estar completamente instalado dentro do **prazo global de até 45 dias corridos**.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do **recebimento e instalação** definitivos dos mobiliários, após conferência e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

10. COMPROVAÇÃO TÉCNICA E CONFORMIDADE

A apresentação dos documentos técnicos abaixo relacionados é condição indispensável para habilitação, conforme exigências normativas e critérios de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis ao objeto licitado:

10.1. CATÁLOGO TÉCNICO

Deverá ser apresentado o **CATÁLOGO TÉCNICO** que comprove o atendimento integral às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. O material deverá conter informações técnicas do fabricante, medidas, imagens ilustrativas e parâmetros compatíveis com os itens ofertados, inclusive quanto à cor, gramatura e espessura do revestimento vinílico.

10.2. DECLARAÇÃO DE CANAL OFICIAL / AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

Como condição indispensável para a garantia da autenticidade, suporte técnico e cobertura de garantia institucional do mobiliário ofertado, a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de Autorização de Comercialização**, emitida diretamente pelo fabricante das poltronas, em papel timbrado e assinada por seu representante legal.
- b)** O documento deve atestar expressamente que a licitante está plenamente autorizada pelo fabricante a comercializar, realizar a logística e executar a instalação definitiva para os **modelos de poltronas propostos** neste Termo de Referência e **apresentados** na proposta comercial.
- c)** A autorização deve ter validade vigente e cobrir a execução dos serviços no Estado de São Paulo.

10.3. CERTIFICADOS E LAUDOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a documentação de conformidade das cadeiras de auditório ofertadas, emitida por **Organismo Certificador de Produto (OCP) ou laboratório** devidamente acreditado pelo **INMETRO**, atendendo integralmente aos seguintes requisitos:

- **Certificação da Cadeira Padrão:** Certificado que comprova os aspectos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência mecânica e durabilidade, conforme a norma **ABNT NBR 15878**;
- **Laudos para Assentos Especiais (PO e PMR):** Apresentação complementar de laudos que comprovem o atendimento aos requisitos dimensionais, ergonômicos e de resistência mecânica (incluindo carga estática mínima de 250 kg para assentos PO), estabelecidos na norma **ABNT NBR 9050**;
- **Rastreabilidade Estrutural do Aço:** Declaração de Solidariedade do fabricante quanto ao uso de aço carbono nos componentes estruturais, acompanhada do Certificado de Qualidade com a composição química emitido pelo fabricante da matéria-prima;
- **Ensaio de Deformação da Espuma (ABNT NBR 8797):** Relatório técnico que estabelece o método para determinação da deformação permanente à compressão de espumas flexíveis de poliuretano;
- **Ensaio de Resistência da Espuma (ABNT NBR 8515):** Relatório técnico para verificação da resistência à tração e alongamento na ruptura da espuma de poliuretano;
- **Ensaio de Corrosão por Umidade (ABNT NBR 8095):** Relatório técnico com ensaio mínimo de 400 horas em atmosfera úmida saturada, avaliado segundo os critérios da das **normas vigentes**;
- **Ensaio de Corrosão por Dióxido de Enxofre (ABNT NBR 8096):** Relatório técnico com ensaio realizado em 4 ciclos, avaliado segundo os critérios da das **normas vigentes**;
- **Espessura da Camada de Tinta (ABNT NBR 10443 / ASTM D7091):** Relatório de ensaio técnico atestando a conformidade da espessura da camada de tinta aplicada sobre as superfícies metálicas;
- **Aderência da Tinta (ABNT NBR 11003):** Relatório técnico atestando o grau de aderência da tinta sobre as superfícies metálicas da estrutura;

- **Avaliação da Inflamabilidade (ABNT NBR 17006 ou equivalente):** Relatório técnico atestando as propriedades antichamas e de baixa propagação de fumaça do revestimento vinílico ofertado;
- **Laudo de Flamabilidade da Espuma (ABNT NBR 17006 ou equivalente):** Relatório técnico que comprove a característica autoextinguível e de retardamento de chama da espuma injetada de poliuretano, atestando a conformidade do material com as diretrizes de segurança contra incêndio.
- **Identificação e Rastreabilidade do Produto:** Caso os produtos ofertados não possam ser claramente identificados na proposta ou nos documentos técnicos por marca e modelo, o Senac SP se reserva o direito de exigir os Relatórios de Ensaio completos para confrontação rápida.

10.4. CONFORMIDADE COM A NR-17 – ERGONOMIA

Relatório técnico emitido por profissional legalmente habilitado (Ergonomista, Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho), acompanhado da imagem do produto ofertado, atestando expressamente que as cadeiras propostas atendem integralmente às exigências da **NR 17 – Ergonomia**, nos termos da legislação vigente.

OBS¹: As exigências estabelecidas limitam-se ao estritamente necessário para assegurar a conformidade técnica e a adequada utilização dos mobiliários, sem impor restrições indevidas à competitividade, garantindo a participação de quaisquer licitantes aptos a atender ao padrão de qualidade definido.

OBS²: Todos os certificados, laudos e relatórios apresentados deverão estar **dentro do prazo de validade** e conter, **de forma expressa**, a **marca**, o **modelo** e/ou a **linha das cadeiras ofertadas**, de modo a assegurar a **rastreabilidade e correlação direta** entre os documentos e os produtos propostos.

11. DILIGÊNCIA TÉCNICA

O Senac SP poderá, a seu critério, realizar diligência técnica no parque fabril da empresa licitante, com o objetivo de verificar a conformidade da produção com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão possuir validade mínima de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(MODELO)

(Papel timbrado da Empresa Proponente)

Nº DO PREGÃO:

OBJETO:.....

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

- Nome do representante ou empresa credenciada;
- Endereço completo;
- Telefone de contato;
- E-mail institucional para atendimento técnico;
- Validade da representação durante e após o período de garantia contratual.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante da empresa.